



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO III

Terça-feira, 30 de março de 2021

Edição nº 694

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal
de Pedreira SP

DECRETO Nº 3.172, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE **DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** PELO FALECIMENTO DE **JOÃO RAPHAEL GRAZIA BEGALLI**, SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, prefeito do **Município de Pedreira, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO, o falecimento do atuante e incansável **Servidor da Câmara Municipal de Pedreira/SP, JOÃO RAPHAEL GRAZIA BEGALLI**, ocorrido no dia **29 de março de 2021**, em Amparo, São Paulo;

CONSIDERANDO, que em vida, o **Servidor da Câmara Municipal de Pedreira/SP, JOÃO RAPHAEL GRAZIA BEGALLI** deixou um grande legado de amizade e trabalho, como Cidadão e, como um Profissional exemplar e querido por todos, prestou grandes serviços ao Município e, conseqüentemente, à sua população;

CONSIDERANDO, a história de vida, como esposo, pai, pessoa íntegra, sensata, proba, justa, comprometida com as causas públicas, bem como a relevância dos bons serviços prestados ao Município, tendo sido um defensor dos interesses humanitários da Comunidade e desempenhado um trabalho notável à frente da Advocacia da Câmara, deixando muitos ensinamentos e, dignamente enobreceu a vida pública;



**Prefeitura Municipal
de Pedreira SP**

CONSIDERANDO, a dor de familiares, amigos e companheiros de jornada, que o terá *sempre na memória, por tê-lo conhecido e compartilhado de sua presença*, por isso, tendo sua morte prematura gerado profundo pesar e sentimento de solidariedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Pedreira/SP, **render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o máximo respeito** para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL no *Município de Pedreira/SP, por 03 (três) dias, 30 de março, 31 de março e 1º de abril de 2021*, sendo que esse ato se justifica, **por tratar-se de pessoa idônea e de relevantes serviços prestados à Cidade, ao tempo em que também rende justa homenagem**, estendendo o **LUTO** a todas as outras vítimas do **MUNICÍPIO** pela **COVID-19** e a seus familiares.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pedreira, 30 de março de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Vice-Prefeito

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix

Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –

Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225

13920-000 – Pedreira-SP